



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de maio de 2.016.

Ofício nº 084/2016 – SESA

Ref.: Requerimento 020/2016 – Câmara de Vereadores

Exmo Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 020/2016, cumpra-nos relatar que:

✓ Sim a Administração Municipal tem conhecimento do Projeto de Lei PL 2295/2000;

✓ Salientamos que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde por determinação do Senhor Prefeito Municipal ARMANDO ROSSAFA GARCIA, iniciou estudos no sentido de tornarmos viável a proposta apresentada, tal estudo consiste em consulta ao coren-sp no intuito de obtermos subsídios técnicos e ou sugestões que nos permitam reorganizar nossas atividades diárias no atendimento a população de maneira a elevar a satisfação no atendimento e eficiência dos processos. Um detalhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal já iniciado retratará não somente o numero de servidores que atuam na área de enfermagem, mas também dados como tempo de serviço, situação atual do servidor no que se refere ao desempenho de suas atividades, licenças para tratamento de saúde, etc.. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento jurídico no momento oportuno elaborará parecer sobre as mudanças pretendidas, ou seja, redução na Jornada de Trabalho da Equipe de Enfermagem e ou criação da Jornada semanal de 30 horas. Por fim a Secretaria de Finanças em conjunto com a Secretaria de Saúde elaborará o estudo sobre o impacto financeiro e economicidade da proposta, o que evidenciará a viabilidade econômica da mesma. Conforme o exposto acima a complexidade do tema exige uma articulação e um planejamento minucioso para que possamos atender tal solicitação.

Há uma grande dívida da sociedade brasileira em relação a essa categoria. Ninguém é tão importante para a saúde quanto os médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. São quem seguram, de fato, a saúde brasileira - nos hospitais, nas madrugada, no atendimento de casa em casa, nas Unidades Básicas de Saúde. Boa parte dessa categoria precisa ter dois ou três empregos e isso diminui a qualidade do seu trabalho. "Essas pessoas lidam com a vida". Atualmente, a jornada de trabalho da enfermagem é de 44 horas semanais no setor privado, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). Já no setor público, a maioria dos estados e municípios adotam a



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

jornada de 40 horas, e outros já adotam 30 horas. A redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem visa, primordialmente, preservar a saúde dos trabalhadores e a segurança dos usuários.

Por fim, esta Secretaria Municipal de Saúde entende como e legítima e importante a atual proposição e não medirá esforços para que junto com esta Câmara de Vereadores possamos viabilizá-la, deixamos claro que não trata-se da simples redução do tempo de trabalho prestado, mas sim da segurança dos trabalhadores e pacientes, como também uma sensível melhoria nos serviços desempenhados o que deve nortear sem dúvida nossos estudos quanto ao atendimento do referido requerimento de autoria do nobre vereador FABIO DOS REIS VICENZI.

Aproveitamos a oportunidade para prestar nossos protestos de elevada estima e consideração por essa nobre Câmara de Vereadores.

  
Carlos Rogério Garcia  
Secretário Municipal de Saúde

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
24 MAIO 2016   
PROTOCOLO

CIENTE  
DATA: 34 / 05 / 16

